

LEI Nº 355/2022

“Dispõe sobre a adequação do salário-mínimo dos servidores municipais ao mínimo nacional, concede reajustes e dá outras providências.”

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ, Prefeito do Município de São José dos Cordeiros, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores com caráter de urgência o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais, passando ao valor de R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), seguindo o salário-mínimo nacional.

Art. 2º - O novo salário -mínimo valerá para todos os cargos de qualquer estrutura administrativa municipal, vinculados ao salário-mínimo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, EM 28
DE MARÇO DE 2022.**

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
Prefeito Municipal